

LEI Nº 1.623/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 814 PG: 1
Data 05/08/21 a 11

DENOMINA DE 'RUA MARIA HELENA AGUIAR SILVA (LENINHA)' O LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO 'RUA PROJETADA 2' LOTEAMENTO TUTI ISMÉRIO, BOA SORTE, 5º DISTRITO, CANTAGALO/RJ.

Marques
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Maria Helena Aguiar Silva (Leninha) o logradouro público denominado *Rua Projetada 2*, no Loteamento Tuti Ismério, em Boa Sorte, 5º distrito, Cantagalo/RJ.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Cantagalo obrigada a dar publicidade à lei comunicando aos órgãos constituintes do município sobre a denominação do logradouro.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTORA: vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.